



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

№ 017/84

Anteprojeto de lei nº 17/84.

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar verba ao Conselho Comunitário de Segurança- CCS- na forma que es pecífica:

APROVADO - 1.a votação em	23/04/84
• - 2.a votação em	23/04/84
• - 3.a votação em	23/04/84
REJEITADO - em	
PRESIDENTE	

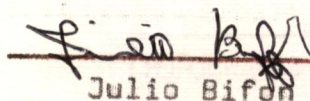
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon Prefeito Municipal Sanciono a Seguin te Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar a quan tia de CR\$.2.350.000,00(dois milhões, trezentos e cinquen ta mil cruzeiros), ao Conselho Comunitário de Segurança - CCS- deste Município, destinados à compra de um veículo - à der Doado à Secretaria de Segurança Pública do Estado - do Paraná, para combate ao crime nedita cidade e Município

Artigo 2º)-Para fazer fáce as despesas com a execução desta lei , o- Executivo Municipal utilizará de verba orçamentária pró - pria.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará - em vigor na data de sua publicação.

Em 17/04/84. -


Julio Bifon

Prefeito Municipal



Justificativas. - O Conselho Comunitário foi criado, para, com a aju da dos Poderes Públicos Municipais e a Comunidade, angariar recursos à serem doados para o Estado, a fim de assegurar ao povo em geral a- segurança que tem direito por lei . Como Estado não da a proteção - que o povo merece e que lhe é devida, - temos que fazer alguma coisa de comun acordo. A voz do povo é a voz de Deus.-

